



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUDIA
PESSOA
SOUTO
MAIOR
25/07/2023 11:37

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO
DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE
SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO AO BANCO
DE DADOS ORACLE PARA O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA
REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68 portadora do RG n.º 1.666.723 SSP/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.456.277/0001-76, estabelecida à Rua Dr. José Áureo Bustamante, n.º. 455, Vila São Francisco, Morumbi Business Center, São Paulo/SP, CEP 04.710-090, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS ORESTES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.139.208-06 e portador da Cédula de Identidade n.º 22.201.166-X-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad n.º 7.056/2023 (alteração)** e **Proad n.º 18.643/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação do Contrato por um período de mais 30 (trinta) meses, a partir de **27.07.2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 282.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo visa também promover alterações no contrato administrativo, de acordo com o artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Vigésima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 282.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira alteração de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigação à **CONTRATADA**, diante da necessidade de seu cadastramento no SIGEO-JT, passando, então, a Cláusula Décima Primeira, com a inclusão do inciso VIII, a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Obriga-se a
CONTRATADA a:**

(...)

*VIII - realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT,
alimentando-o com as informações necessárias e
utilizando-o como meio exclusivo de
encaminhamento dos documentos fiscais,
relativos à presente contratação, para*

apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos)."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A segunda alteração de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, a Cláusula Décima Primeira, com a inclusão dos incisos IX, X e XI, e a Cláusula Décima Segunda, com a inclusão do inciso VI, a terem a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *Obriga-se a CONTRATADA a:*

(...)

IX - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

*X - aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do **CONTRATANTE**, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;*

XI- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *Obriga-se o CONTRATANTE a:*

(...)

VI – obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.40.07, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Plano Orçamentário 000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo foi emitido o reforço ao Empenho n.º 2023NE000186, em 17/07/2023, no valor de R\$ 151.412,13 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado

pelas partes em 27.01.2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE
PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2023.07.25 11:24:59 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

JOAO CARLOS
ORESTES:120139
20806

Digitally signed by JOAO
CARLOS
ORESTES:12013920806
Date: 2023.07.24 16:07:19
-03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:



Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2023.07.25 10:12:09
-03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA PESSOA SOUTO MAIOR
Data: 25/07/2023 10:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divisão de Contratos – DCON/CLC